



Ministério da
Fazenda



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº 16105.720040/2014-47
CONTRATO DRF/GUA nº 01/2015**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTO-GERADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS – DRF/GUA, E A PESSOA JURÍDICA EMPREITEC CONSTRUÇÕES MANUTENÇÕES LTDA – EPP.

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Guarulhos, com sede na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.253, Vila Leonor, na cidade de Guarulhos/Estado de SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0128-24, neste ato representada pela Chefe do Serviço de Programação e Logística da DRF/GUA Vanessa Precioso do Santos, nomeada pela Portaria nº 19, de 12 de Abril de 2016, publicada no DOU de 14 de Abril de 2016, inscrita no CPF nº [REDACTED].688-11, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa EMPREITEC CONSTRUÇÕES MANUTENÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.862/0001-61, sediada na Rua Luiz Silvestri, nº 22, Bom Clima, CEP 07122-090, em Guarulhos - SP, neste ato representada pelo Sr. Danilo Prado Macedo, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 3ª Região/SP, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes ocorrências: a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2017, e correção dos valores pelo índice IPCA/IBGE acumulado, conforme prevista nas Cláusulas Segunda e Sexta do contrato com Indicação de Dotação Orçamentária para o exercício de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo, após sua assinatura, terá início em 01/02/2017 e terminará em 31/01/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO PARA O PERÍODO DE 12 MESES

[Assinaturas manuscritas]

3.1 Conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato, o valor será corrigido em 6,29% pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulado do período de 01/01/2016 a 31/12/2016, passando o **valor máximo** mensal de R\$ 931,80 (novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) para **R\$ 990,40** (novecentos e noventa reais e quarenta centavos), o valor mensal fixo do serviço passou de R\$ 690,23 (seiscentos e noveta reais e vinte e três centavos) para **R\$ 733,60** (setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e o valor mensal referente ao ressarcimento pelas peças e materiais passou de R\$ 241,60 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 256,80** (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 594,26 (Quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.


6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

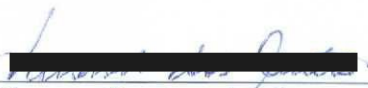
PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Guarulhos, 12 de Janeiro de 2017.



Danilo Prado Macedo
Procurador
EMPREITEC
CONTRATADA



Vanessa Precioso dos Santos
Chefe do SEPOL
DRF/GUARULHOS
CONTRATANTE

Testemunhas